Lei nº 1.170, de 27 de Setembro de 1.963.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Futal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar na quantia de Cr$ 500.000,00 à dotação '8824' para serviço de estradas e pontes, do orçamento em vigôr.

Art. 2º O serviço de que trata esta lei poderá ser executado por máquina rodoviária, cujo aluguel por hora não ultrapasse de Cr$ 4.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Futal, 27 de Setembro de 1.963.

João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula

Reg. e publicada na Secretaria na mesma data.
No imp. do Sec. Olinda de Paula

Lei nº 1.171, de 27 de Setembro de 1.963.

Dispõe sôbre levantamento de empréstimo.

O Povo do Município de Futal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a executar os serviços de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de fôrça e luz, da sede do Município, de acôrdo com os estudos